



REQUERIMENTO Nº 070/2026

O Vereador **GILMAR JOSÉ PETRY**, que este subscreve, na forma regimental, requer seja expedido ofício ao Chefe do Poder Executivo, para que através da Secretaria competente, informe a esta Casa de Leis em fase se encontra o processo para atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), e também:

1. Qual órgão ou departamento ficou responsável pela avaliação da matéria;
2. Se foi instaurado procedimento administrativo, estudo técnico ou grupo de trabalho para avaliar a possibilidade de formalização de parcerias entre o Município e clínicas particulares ou instituições especializadas no atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), informando o número do processo administrativo, caso existente;
3. Quais providências administrativas já foram adotadas pelo Poder Executivo em decorrência do referido requerimento;
4. Se o Município possui levantamento atualizado da demanda por atendimento especializado de crianças diagnosticadas com TEA, informando, se possível:
 - a) número aproximado de crianças em acompanhamento na rede pública;
 - b) número de crianças atualmente em fila de espera para atendimento especializado;
 - c) especialidades com maior demanda reprimida (psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, psiquiatria infantil, entre outras);
5. Qual o estágio atual das tratativas, indicando eventual cronograma ou previsão para implementação das medidas.



JUSTIFICATIVA

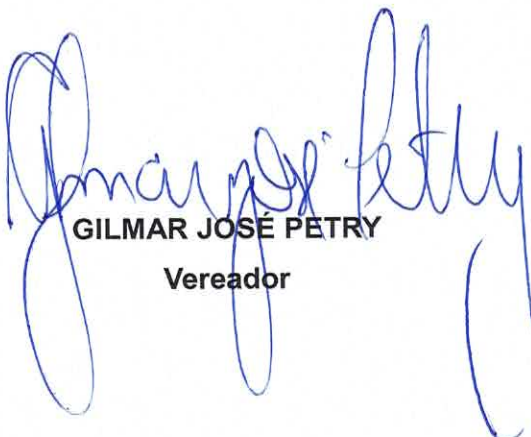
Justifica-se este requerimento em virtude do aumento significativo de diagnósticos de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) ao longo dos últimos anos, gerando uma pressão sobre os serviços públicos de saúde e, muitas vezes, dificultando o acesso a tratamentos adequados e especializados.

Embora o Sistema Único de Saúde (SUS) ofereça serviços voltados para o atendimento de crianças com TEA, a capacidade de atendimento, a qualidade dos serviços prestados e a continuidade do tratamento são fatores que ainda deixam a desejar. Além disso, a demanda crescente por especialistas, como psicólogos, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, psiquiatras infantis, entre outros profissionais da área, têm ultrapassado a capacidade da rede pública, resultando em longas filas de espera e dificultando o acesso oportuno aos tratamentos necessários.

Em virtude disso, foi enviada emenda impositiva de autoria deste Vereador, visando formalizar PPP ou credenciamento de clínicas para possibilitar esses atendimentos.

Neste contexto, a formalização de uma parceria entre a rede pública municipal e clínicas privadas especializadas em tratamentos voltados para o TEA se faz uma alternativa viável, eficaz e urgente. A parceria permitirá o compartilhamento de recursos, expertise e estrutura entre o setor público e privado, ampliando significativamente a capacidade de atendimento e garantindo que as crianças com TEA recebam cuidados adequados e dentro do tempo necessário para seu desenvolvimento adequado.

Fazenda Rio Grande, 05 de março de 2026.



GILMAR JOSÉ PETRY
Vereador